

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021-FSPDF-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº00050-00002476/2021-31-SSP
SIGGO nº 43703

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.158.099/0001-03, representada por representada por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.768-SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 793.658.681-49, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e empresa **ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na SHN QUADRA 2 BLOCO H - SOBRELOJA METROPOLITAN HOTEL BRASÍLIA, CEP: 70.702-905, Asa Norte - Brasília - DF, Telefone: (61) 3327-1142 ou (61) 3328-13-91, email: elocursos@eloconsultoria.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.714.430/0001-00, doravante denominada Contratada, representada por **CARMEM CAMILO**, portadora da Cédula de Identidade nº 729.013 SSP-PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 053.923.2224-68,68, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021-FSPDF-SSP** (62997535), publicado à pág. 59, do DODF nº 104, de 07/06/2021 e à pág. 304, Seção 3, DOU 107, de 08/06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria empresarial e produção de eventos com expertise na ministração de cursos de curta duração abertos no mercado, no formato EAD com aulas online ao vivo, com a finalidade de capacitar os servidores dessa Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP (59566400); a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (62393492), Propostas de Empresa (59680332 / 59680725).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **o quantitativo de inscrições e da substituição do profissional indicado no item 9.1 do Projeto Básico, id. 62393398**, consoante a Nota Técnica 279/2021 - SSP/GAB/AJL e Despacho SSP/SEGI (74631286), para que a contratada, de forma gratuita e em substituição ao item 2 da Cláusula Terceira, forneça:

2.1.1 a inscrição de 10 servidores no curso de **CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - EAD (AO VIVO)**, ministrado pela Professora Karina Amorim para servidores da Secretaria

de Segurança Pública, promovido pela contratada e com carga horária total de 16h; e

2.1.2 a inscrição de 02 servidores no 5º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, com data prevista de 06 a 10 de dezembro de 2021, promovido pela contratada.

2.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 89 (oitenta e nove) dias, compreendendo o prazo de 01/01/2022 a 31/03/2022, conforme solicitação do Executor do Contrato no e-mail Id nº74931551 e Memorando Nº 215/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (74998542) e autorização da empresa conforme correspondência eletrônica Id nº 74998348 e 74931551.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/01/2022 a 31/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

CARMEM CAMILO

Representante Legal

Testemunhas:

THAYSA KEMILLY DA SILVA**MARINA VERAS PINTO**

CPF:049.006.471-01

CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 06/12/2021, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAYSA KEMILLY DA SILVA - Matr.274851-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2021, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Camilo, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 06/12/2021, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **75500431** código CRC= **0E055845**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF